



**Estado de Minas Gerais
Município de Muriaé
CNPJ – 17.947.581/0001-76**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ**
PROTOCOLO SOB Nº. 046
Em 29/01/2015

Ofício n.: GAB 05 / 2015

Data: 27/01/2015

Ref. Substituição do Projeto de Lei protocolado sob o nº: 009 de 19/01/2015

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Compulsando o projeto de Lei protocolado sob o número acima identificado e protocolado anteriormente nesta augusta casa legislativa, verificamos que ocorreu um erro material no mesmo, no art. 2º.

Ante o exposto, sirvo-me da presente para lhe enviar novo projeto de Lei, para que o mesmo substitua o projeto de lei protocolado sob nº 009/2015, na certeza de contar sempre com a zelosa atenção do Ilustre presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Aloysio Navarro Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé**

**Exmo. Sr.
Joel Morais de Azevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB N° 046
Em 29/ 01 /2015

PROJETO DE LEI N° /2015.

“Altera a Lei nº 4.903, de 03 de dezembro de 2014.”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da contribuição destinada a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER, prevista no artigo 1º, da Lei nº 4.903, de 03 de dezembro de 2014, para R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Art. 2º - Fica alterado o valor da contribuição destinada a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP, prevista no artigo 1º, da Lei nº 4.903, de 03 de dezembro de 2014, para R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de janeiro de 2015.

Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 16 de janeiro de 2015.

***Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,***

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa alterar o valor da contribuição prevista no artigo 1º, da Lei nº 4.903, de 03 de dezembro de 2014, destinada a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER, para R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), e da contribuição destinada a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP, para R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Esclareço que o aumento do valor da contribuição destinada a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER, faz-se necessário para fazer frente ao valor das despesas e eventuais reajustes do convênio celebrado entre o Município de Muriaé e a EMATER na data de 01/10/2014, cuja cópia segue anexa.

Quanto a modificação do valor da contribuição destinada a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - AMERP, informo que o aumento se justifica considerando que nos últimos anos não houve reajuste de seu valor, tendo ocorrido significativa elevação das despesas de custeio da entidade.

Ressalto ainda, que a Lei Municipal nº 1.064, de 26 de abril de 1985, autoriza o Executivo Municipal a repassar, anualmente, até 1,5% (um e meio por cento) da receita arrecadada no último exercício financeiro para a AMERP.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do Exmo. Sr. Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos ilustres Edis.

Atenciosamente,

Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé

**Exmo. Sr.
Joel Moraes de Azevedo Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.**